



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª REGIÃO - DISTRITO FEDERAL**

SDS - Bloco A - Nº 44 – Centro Comercial Boulevard – 4º Andar – Salas 401/404 - CEP 70.391-90 -Brasília– DF
Telefone: (0xx61) 3321-1010 – Fax: (0xx61) 3224-0636 e-mail: creci@crecidf.org.br

**EMENTA DE JULGAMENTO
BLOCO 07
Promover ou facilitar transações ilícitas**

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROMOVER OU FACILITAR A TERCEIROS TRANSAÇÕES ILÍCITAS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

1. O corretor de imóveis que promove ou facilita que terceiros realizem transações imobiliárias ilícitas comete infração disciplinar.
2. Transação ilícita é toda conduta que seja contrária à lei; que transgrida os dispositivos legais vigentes.

Infração: art. 38, inc. XII do Decreto 81.871/78.

Penalidade:

a) Primário: Considerando que a infração é de **natureza grave** e o Representado é **primário** a pena a ser aplicada é de **censura cumulada com 2 anuidades**.

b) Reincidente: Considerando que as infrações são de **natureza grave** e os Representados são **reincidentes** a pena a ser aplicada **suspensão de 30 dias cumulada com 4 (quatro) anuidades**.

